

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E GESTÃO DE PLATAFORMA CLOUD PARA SOFTWARE ERP
MICROSOFT BC 365**

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º ABS/2023/147

Entre:

FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Porto, no edifício da Casa da Música, titular do NIPC e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 1.ª. Secção, sob o n.º. 507 636 295, representada neste ato pela Administradora-delegada, Carla Chousal, com os poderes necessários e suficientes para o ato, adiante designada por CASA DA MÚSICA,

E

Arquiconsult, Sistemas de Informação SA, com sede em Av. Comendador Ferreira de Matos, 793 - 1.º Sala C1, 4450-125 Matosinhos, Portugal, titular do NIPC 505 187 299, representada neste ato por Fernando Manuel Pitarra Godinho, com poderes para o ato, na qualidade de representante legal, de ora em diante designada por ADJUDICATÁRIA.

ENTRE OS CONTRAENTES, LIVREMENTE E DE BOA-FÉ, É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, O QUAL SE REGE NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DAS CLÁUSULAS SEGUINTE, A CUJO INTEGRAL CUMPRIMENTO RECIPROCAMENTE SE OBRIGAM:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de aluguer e gestão de Plataforma Cloud para Software ERP Microsoft BC 365 para a Fundação Casa da Música, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o processo do procedimento **ABS/2023/147** e que integram o seu âmbito de aplicação, devidamente concretizados no n.º 2 do artigo 96.º do *Código dos Contratos Públicos*.

1.2- O presente contrato é elaborado no âmbito do procedimento identificado no número anterior, tendo a decisão de adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e a designação do gestor do contrato sido tomada por despacho de 28 de Dezembro de 2023, da Administradora-Delegada, Carla Chousal, no uso de competências delegadas pelo Conselho de Administração da Fundação Casa da Música.

1.3- A despesa inerente ao presente contrato está inscrita no centro de custo 2412-127.

1.4- Os serviços serão executados nos termos e condições constantes da proposta da Adjudicatária e obedecerão ao prescrito no caderno de encargos e nas diferentes peças que integram o processo de formação do contrato.

Cláusula 2.ª

Local da prestação dos serviços

Os serviços a adquirir serão executados no edifício Casa da Música, sito na Avenida da Boavista, 604-610, no Porto.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

O preço contratual a pagar à Adjudicatária, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, é o de **€ 19.995,00 (dezanove mil e novecentos e noventa e cinco euros)**, acrescido de IVA calculado à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª

Condições de pagamento

A forma, os prazos e os demais termos de processamento dos pagamentos são os previstos nas cláusulas gerais do caderno de encargos, devidamente integrados pela proposta da Adjudicatária.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O contrato vigorará pelo prazo de 366 dias, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 6.ª

Gestor do contrato

A Casa da Música designa a senhora Marta Valente como gestora do presente contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do *Código dos Contratos Públicos*, que acompanhará permanentemente a execução do contrato.

Cláusula 7.ª

Confidencialidade e proteção de dados pessoais

A Adjudicatária obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Casa da Música ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.

Cláusula 8.ª

Foro competente

Qualquer litígio emergente da interpretação, validade ou execução deste contrato será resolvido entre as partes de forma amigável e, na falta de acordo, será resolvido pelo foro da comarca do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Vigência

O presente contrato entra em vigor em 1 de janeiro de 2024.

O presente contrato é assinado mediante assinaturas digitais, nas datas nelas indicadas, podendo ser combinadas assinaturas digital e autógrafa, caso algum dos contraentes se encontre impossibilitado de assinar digitalmente, ficando, nesta hipótese, cada contraente com a versão na qual foi aposta, pela contraparte, a assinatura original, ambas com idêntica força legal.

FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA

Assinado por: **CARLA MARIA DE CASTRO**
CHOUSAL
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.28 16:09:39+00'00'

Carla Chousal
Administradora-delegada

Arquiconsult, Sistemas de Informação SA

Assinado por: **Fernando Manuel Pitarra**
Godinho
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.28 12:25:29+00'00'



Fernando Manuel Pitarra Godinho
P' Administração

Isento de imposto de selo nos termos do artigo 6º, n.º 1, alínea c), do Código do Imposto de Selo